



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, por meio do Departamento Administrativo e Financeiro, realizará a licitação, na modalidade "Pregão ELETRÔNICO" no site do Banco do Brasil, conforme [Processo Administrativo nº 389/2018](#) devidamente aprovado pelo Presidente dessa autarquia. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 140/2017, publicada em 05/05/2017, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, 12.440/2011 e pela Lei Municipal nº 6.928/2007, pelo Decreto Municipal nº 16.700/2016 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, podendo adotar dentre outros procedimentos fundamentos nas Instruções Normativas 01 e 02/2008 do TCU, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Anexo I – Declaração da empresa de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos

Anexo II – Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Anexo III – Termo de Referência

Anexo IV – Minuta de contrato

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no site <http://licitacoes-e.com.br>.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados na planilha eletrônica.

1.3 INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: **dia 15/05/2018 às 09:00h.**

1.4 LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: **dia 28/05/2018 às 09:30h.**

1.5 ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 28/05/2018 às 09:45h.**

1.6 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **dia 28/05/2018 às 10:00h.**



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

1.7 TEMPO DE DISPUTA: facultativo ao pregoeiro mediante encaminhamento de aviso de fechamento e mais o tempo randômico (aleatório) determinado pelo sistema eletrônico.

1.8 Formalização de consultas: Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: **luiz@ipamv.org.br** ou telefone: **(27) 3025.4017**, informando o número do Pregão Eletrônico citado no preâmbulo.

1.9 LOCAL DO PREGÃO: Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória - Espírito Santo.

2. DO OBJETO

LOTE ÚNICO

2.1 Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha.

2.2 As especificações estão contidas no Termo de Referência – Anexo III.

3. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DE LOCAÇÃO

3.1 O endereço para entrega dos produtos especificados no item 2 é na Sede do IPAMV:

- Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-660.
- Das 08:00 às 13:00h

3.2 O prazo para entrega será de até 05 dias úteis contados da data da solicitação da Contratante.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para aquisição/contratação dos materiais/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 09.122.0037.2.0234 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha; **Fonte de Recursos:** 2.404.0235 – Recursos de Taxa Administrativa.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame. Caso ocorram problemas técnicos no sistema, será emitido aviso para todos os licitantes e o certame será suspenso.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, possuidores de chaves de identificação e senha fornecidos pelo provedor.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e
- d) Enquadrada no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes vencedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

9.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Banco do Brasil, no site www.bb.com.br sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.

9.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da AUTARQUIA MUNICIPAL, devidamente justificadas.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.5 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.6 No caso de desconexão do sistema no momento da sessão pública, o certame ficará suspenso até a data definida pelo pregoeiro.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições e especificações contidas neste edital na fase de habilitação até no ato do início da entrega do material;
- b) Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;
- c) Recusar-se a assinar o contrato após a emissão da Ordem de Compra.

10.3 No caso de empate a preferência de contratação será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte. O Intervalo percentual de empate será de 5% (cinco por cento). A empresa de pequeno porte ou a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, adjudicado em seu favor, respeitando o item I do art. 45º da **Lei Complementar 123/2006**.

10.4 No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

11. DA ABERTURA

11.1 A partir do horário previsto no edital e sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

11.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo aleatório de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.8 Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.10 A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11.11 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para receber a Ordem de Compra (OC)/Ordem de Serviço(OS) no prazo e condições definidos neste Edital.

11.12 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Ordem de Compra (OC), Ordem de Serviço (OS) ou não apresentar situação regular no ato do recebimento da Autorização/Ordem, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

dos licitantes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.13 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de melhor proposta.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1 As impugnações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (letra f, item II, Art. 10º, Decreto Municipal 16.700/2016).

12.2 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, desde que a intenção de recusar seja acatada pelo pregoeiro. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

12.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

13.1 Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar, no endereço constante do item 1.9, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de lance da sessão pública os documentos relacionados abaixo, em originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório ou por pregoeiros ou membros da equipe de apoio do IPAMV, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei Federal nº 8666/93.

- a) Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, este poderá ter estendido o prazo por mais 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos fiscais válidos.
- b) Se houver indícios de inexecuibilidade no preço final dos lances, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar dentre outros procedimentos os constantes nos Art. 29 §3º, §4º e §5º da Instrução Normativa 02/2008 do TCU.**
- c) No que diz respeito aos resultados das licitações, quando da aplicação do benefício da exclusividade para as modalidades de licitações previstas na Lei Complementar 123/2006, o Sistema somente permitirá o registro do fornecedor vencedor se for uma ME/EPP ou Cooperativa após a verificação, junto à Receita Federal do porte da Empresa ou Cooperativa. Relativamente ao Pregão Eletrônico, o resultado é encaminhado de forma eletrônica, não cabendo segunda verificação na Receita, vez que nesse tipo de licitação, a identificação do porte da Empresa e/ou Cooperativa acontece no momento do envio da proposta.*

13.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de abertura da Licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 4 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como documento indispensável à participação em licitações públicas;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal com validade na data de abertura da Licitação;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Estado do Espírito Santo com validade na data de abertura da Licitação;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede do licitante para empresas com sede ou filiais fora do Estado do Espírito Santo, com validade na data de abertura da Licitação;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vitória com validade na data de abertura da Licitação;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante para empresas com sede ou filiais fora do Município de Vitória, com validade na data de abertura da Licitação;
- i) Declaração da empresa de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo I (modelo);
- j) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II (modelo);
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

13.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2.2 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, a Comissão de Licitação considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias respectivamente.

13.1.2.3 As Certidões Negativas de Débito (CND) exigidas no item 13.1.2 alíneas “b”, a “i” deverão conter o mesmo CNPJ do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

13.1.2.4 Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto às filiais (Receita Federal/INSS).

13.1.2.5 As certidões antes emitidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, são atualmente emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo exceção somente o caso de Contribuinte Individual. A DRS-CI (Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual) será fornecida exclusivamente pelo INSS.

13.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado, que a empresa já entregou os produtos objeto deste Pregão, em características, quantidades, qualidades e prazos semelhantes.

13.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo(s) Cartórios Distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60(sessenta)dias da data da abertura do pregão.

13.1.5 Os interessados que apresentarem o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, isentar-se-ão da apresentação dos documentos exigidos nos subitens:



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

- a) 13.1.1 alíneas "a", "b", "c", "d";
- b) 13.1.2 alínea "a";
- c) 13.1.3 alínea "a".

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, de acordo com o estabelecido nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Advertência:

- a) Cotação errônea parcial ou total da proposta, indevidamente justificada;
- b) Desistência parcial da proposta, indevidamente justificada;
- c) Por inexecução parcial da Ordem de Compra.

II – Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- b) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Compra, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- d) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

- b) Por recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço/Compra, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço/Compra, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- d) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço/Compra: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

14.2 À CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração do IPAMV.

14.3 As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

14.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

14.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

14.7 Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

14.8 A sanção prevista no inciso IV, do item 14.1 é da competência do Presidente do IPAMV, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

14.8.1 As demais sanções previstas nos Incisos I, II e III do subitem 14.1 são da competência do Diretor Administrativo e Financeiro da CONTRATANTE.

14.9 As Sanções também serão aplicadas pela Autarquia no descumprimento das obrigações da Licitante vencedora, quais sejam:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a presente Ordem de Compra, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste Edital, o objeto Licitado.

15. DA COMPRA e RESPONSABILIDADES

15.1 O licitante vencedor terá o prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar o CONTRATO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre o aceite da CONTRATO dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades previstas no item 14.1.

15.3 A Ordem de COMPRA e/ou Contrato poderão ser cancelos pelo IPAMV:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo IPAMV;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

15.4 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

As obrigações da LICITANTE VENCEDORA estão relacionadas no respectivo Termo de Referência – Anexo III



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

15.5 Compete à CONTRATANTE:

As obrigações da CONTRATANTE estão relacionadas no respectivo Termo de Referência – Anexo III

16. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

16.1 A critério da CONTRATANTE, os pagamentos com valor até R\$ 8.000,00 poderão ser efetuados até o 5º (quinto) dia útil e pagamentos acima de R\$ 8.000,00, até 30 dias corridos. Em ambos os casos, o prazo será contado a partir da data de protocolo do requerimento de pagamento e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja qualquer irregularidade com a mesma ou falta de alguma documentação. Caso exista alguma irregularidade, aguardaremos a regularização para efetuar o pagamento.

16.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos, originais ou devidamente autenticados, registrados no Sistema de Protocolo Geral desta Autarquia:

- a) Ofício de encaminhamento ao IPAMV;
- b) Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias, discriminado os serviços executados/produtos entregues, número do processo de pagamento, número da licitação e da conta bancária para pagamento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao Tribunal Regional do Trabalho – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos dos municípios onde os produtos são entregues e da sede da empresa, caso sejam distintos;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual do Espírito Santo e da sede do contratado (fornecedor) caso sejam distintos;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União;
- h) Declaração de optante pelo Simples Nacional (Declaração IN SRF nº 480/2004), se for o caso.

16.3 Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s) apresentada(s), estas serão devolvidas à proponente vencedora, para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) mesma(s), devidamente corrigidas, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/ Fatura(s), que substituirá (ão) aquela(s).



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

16.4 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento desta Compra.

16.5 Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações previstas no item 15.4 ou quaisquer outras que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;
- b) Não apresentação da documentação constante no item 16.2;
- b) Inadimplência de obrigações da Licitante vencedora para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido no Termo de Referência
- c) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is).

16.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a entrega dos produtos

17. DISPOSIÇÕES FINAIS e IMPORTANTES

17.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a Ordem de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

17.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive Presencial, que possibilite o recebimento ou, ainda,



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

mediante publicação no diário oficial do Estado/União e/ou jornal de grande circulação no Espírito Santo.

17.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

17.7 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

17.8 A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.9 É facultado ao Pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

17.10 O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a homologação do pregão, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.11 O valor da **proposta comercial** deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com o fornecimento dos materiais/serviço.

17.12 As informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com os itens 1.8 e 1.9 deste Edital.

17.13 Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo IPAMV estará sujeito às retenções de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

17.14 É de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega ao IPAMV, dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada. Caso a obrigatoriedade não seja cumprida, implicará desconsideração, pelo IPAMV, dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

17.15 O IPAMV poderá revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade constatada por terceiros, situação que não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei n.º 8.666/93.

17.16 Para os casos omissos no presente Pregão prevalecerão os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

Vitória (ES), 09 de maio de 2018.

Luiz Carlos Vieira da Silva
Pregoeiro



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

ANEXO I

LOCAL E DATA

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-
IPAMV

DECLARAÇÃO

A empresa (**Nome da Empresa**), estabelecida à (**Endereço Completo**), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (**nº do CNPJ**), declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão nº. 004/2018.

(Nome e identificação do representante legal)



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa **EMPRESA X LTDA**, inscrita no CNPJ nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, por intermediário de seu representante legal o Srº **FULANO DE TAL**, portador da Carteira de Identidade nº **x.xxx.xxx-xx** e do CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 - regulamentado pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Vitória, xx de xxxxxx de 2018.

Sócio-Gerente



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme especificações descritas abaixo.
- 2. OBJETIVO:** Adquirir os materiais de limpeza, copa e cozinha necessários para o uso nas dependências do IPAMV.
- 3. JUSTIFICATIVA:** Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para suprir necessidade de consumo anual nos setores do Ipamv e Cedoc em 2018.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água , com ação contra pernilongos e outros mosquitos, moscas e baratas. Embalagem não inferior a 300ml. Complemento: Rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante. Referência de qualidade: marca Baygon, SBP ou semelhante	36 frascos de 300ml
02	Água sanitária aplicação: limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Contendo: cloro ativo de teor 2% p/p. Tipo (ação): Bactericida, alvejante e desinfetante. Base: Hipoclorito de sódio. Validade (meses): 6. Validade (tipo): a contar da data da entrega. Composição: não poderá conter soda cáustica. Complemento: Rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, dados do fabricante (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções. Embalagem (L): 1 litro. Referência de qualidade: marca Qboa ou semelhante	135 embalagens de 01 litro
03	Álcool gel . Gel à base de álcool para higienização, a 65° INPM, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação, que deverá constar no rótulo de forma clara. Registro no Ministério da Saúde, selo de qualidade do INMETRO Embalagem: 500ml. Referência de qualidade: marca Ricie ou semelhante	160 frascos de 500ml
04	Odorizador de ar frasco com 360 ml, sendo spray de pressão. Rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante (razão social, CNPJ, endereço atualizado). Referência de qualidade: marca Bom Ar Air Wick	70 frascos com 360 ml



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

05	<p>Detergente líquido excelente na remoção de gordura das louças, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml, plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, acondicionamento: caixa de papelão, constando os dados de identificação, procedência, prazo de validade. Observação: Alto Rendimento Validade Mínima [meses]: 18. Referência de qualidade: marca Limpol ou semelhante</p>	130 frascos de 500ml
06	<p>Desinfetante com ação bactericida, limpador para limpeza geral e desinfecção de superfícies, tais como pisos de banheiro, cozinha, salas; líquido, super concentrado, composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio; diluição: 1:100ml, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Galão de 5 litros. Referência de qualidade: Marcas Bombril, aro ou 3M</p>	55 galões de 05 litros
07	<p>Esponja dupla face. Esponja de plástico dupla-face . Medidas mínimas (mm):110X75X20. Aplicações: limpeza em geral. As esponjas deverão ter uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra de fibra sintética com abrasivo. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, com 01 ou 04 unidades, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Unidade de medida: unidade. Referência de qualidade: marca Scotch (3M) ou semelhante</p>	200 unidades
08	<p>Esponja de aço de excelente qualidade, em lã de aço carbono, formato retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90, largura mínima: 40; peso líquido mínimo: 42. Pacote com no mínimo 08 esponjas. Referência de qualidade: marca Bombril ou semelhante.</p>	32 pacotes com 8 unidades
09	<p>Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas de 38 x 50 cm, cor branca. Deverá constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Unidade de medida: unidade.</p>	100 unidades
10	<p>Limpa-vidros Embalagem (ml): 500. Forma de apresentação: Líquido, frasco com bico borrifador, pescador interno e gatilho, acondicionado em caixa de material resistente. Deverá constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Unidade de medida: unidade. Referência de qualidade: marca Veja, Cif ou semelhante</p>	50 unidades frascos de 500ml com bico borrifador
11	<p>Limpador instantâneo Tipo/modelo: multiuso, com a composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Em embalagem tipo frasco com 500 (ml). Acondicionamento: caixa de papelão, constando os dados de identificação, procedência, prazo de validade. Referência de qualidade: marca Veja ou semelhante</p>	120 frascos de 500ml



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

12	Balde resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 08 litros. Unidade de medida: unidade. Referência de qualidade: marca Plasvale ou semelhante	05 com capacidade de 08 litros cada
13	Pá para lixo Material: plástico. Cabo comprimento (cm): 70, medidas aproximadas (cm): 29X28X09, cabo de madeira, contendo rosca plástica reforçada em polipropileno universal 22mm. Unidade de medida: unidade	05 unidades
14	Pano de chão alvejado, SACO, especial para limpeza de piso Tamanho (cm) 40x70. Unidade de medida: unidade.	100 unidades
15	Pano de prato em algodão, cor branca, medida aproximada 45cmX60cm, podendo variar 5cm para mais ou para menos. Unidade de medida: unidade.	40 unidades
16	Papel toalha interfolhado, folhas simples, duas dobras, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medidas aproximadas 20x21, contendo 200 folhas na embalagem primária em material transparente, na qual deverá estar impresso o lote de fabricação do produto. Os papéis deverão estar acondicionados também em embalagem secundária de papelão de boa qualidade e resistência, com 2000 folhas	115 pacotes com 2000 folhas cada
17	Papel higiênico Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Formato: rolos de 30 metros cada, com folha dupla. Deverá estar embalado em fardo com 64 rolos, identificação do fabricante visível, prazo de validade.	30 fardos de 64 rolos
18	Desodorizador , tipo SANITÁRIO, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, essência, aspecto físico tablete sólido, características adicionais tipo pedra sanitária, com prazo de validade visível na embalagem. Unidade de medida: unidade.	240 unidades
19	Saco para lixo , capacidade 100 litros, preto em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 75 x 105 cm x 0,12 micras, padrão ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades.	16 pacotes com 100 unidades
20	Saco para lixo , capacidade 50 litros, preto em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 63 x 80 cm x 0,12 micras, padrão ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades.	16 pacotes com 100 unidades
21	Sabão Tipo/modelo: DE COCO, tipo artesanal em barra de peso (g): 200. Prazo de validade visível na embalagem. Unidade de medida: unidade.	100 unidades



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

22	Sabão Tipo/modelo: em pó Embalagem (peso, Kg): 1 , Linear alquil, benzeno sulfato de sódio (tensoato biodegradável), tensoato aniônico, alcalinizante, coadjuvante, enzimas, sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água. Prazo de validade visível na embalagem.	40 embalagens de 1kg
23	Rodo plástico 40cm com cabo de madeira plastificada com rosca 01 borracha. Unidade de medida: unidade.	04 unidades
24	Vassoura de piaçava com cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, que deverá ser lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. A piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Unidade de medida: unidade.	06 unidades
25	Sabonete líquido , perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. Deverá constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade.	25 galões de 05 litros

5. FORNECIMENTO

5.1. A entrega do material será realizada conforme pedido, mediante solicitação do setor responsável, DAF/CMP, no endereço: Rua Chafic Murad, Nº 712, Bento Ferreira, Vitória-ES, entre 8h e 13h.

5.2. O prazo para entrega das mercadorias será no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de solicitação da CONTRATANTE.

5.3 Caso haja impedimento para entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá comunicar ao IPAMV, através da Diretoria Administrativa Financeira / Coordenação de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATANTE. O impedimento será devidamente analisado pela referida Diretoria, podendo ser acatada ou não a justificativa.

5.4. O material deverá ser entregue com as mesmas marcas indicadas na proposta de preços vencedora do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

5.5. Em caso de irregularidade verificada em algum(ns) material(is), haverá devolução, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 A CONTRATADA se obriga a remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.6. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado, de forma a preservar suas características originais.

5.8. O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma equivalente ao das marcas mais conhecidas do mercado.

5.9. Será recusado produto deteriorado, avariado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as especificações apresentadas pelo IPAMV, no endereço do IPAMV, Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória, de segunda à sexta-feira, entre 8h e 13h.

6.2 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 - Caso haja impedimento para entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, comunicar ao IPAMV, através da Diretoria Administrativa Financeira / Coordenação de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATADA. O impedimento será devidamente analisado pela referida Diretoria, podendo ser acatada ou não a justificativa.

6.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.5 - Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.6 - Cumprir rigorosamente os prazos contratuais.

6.7 - Garantir a qualidade dos produtos descritos no objeto deste Contrato.

6.8 - Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a 12 meses a contar da data de entrega.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

6.9 - A contratada deverá oferecer Prazo de Garantia aos produtos de no mínimo 12 (doze) meses, a contar de cada entrega.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

7.2. Designar servidor para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

7.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

7.5. Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8. PAGAMENTO

Será feito de acordo com o PREVISTO E DISCRIMINADO no Edital.

9. PENALIDADES

As penalidades serão executadas de acordo com o previsto no Edital.

Este Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação de Materiais e Patrimônio do Ipamv. Responde por ele, para esclarecimentos e demais situações, o servidor Newton Carlos Stabile, <tel:3025-4029>; e-mail: ncarlos@ipamv.org.br



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico N° 008/2018

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° xx/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA xxxxxx

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sra. TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxxxxxxxx**, estabelecida à Rua xxx, n.º xx, xxxxx, xxxx, CEP: xxxxx CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, representada pelo **Sxxxxxxxx**, CPF n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de fornecimento de material, oriundo do Processo Administrativo n.º 389/2018.

O presente Contrato é originário do **Pregão Eletrônico n.º 08/2018** e será regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Contrato é o fornecimento, pela **CONTRATADA** de **materiais de limpeza, copa e cozinha**, conforme especificações no **anexo A** deste contrato. O fornecimento dos materiais será feito de forma parcelada, mediante o pedido emitido pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do presente Contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxx reais) para o fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira e de acordo com a proposta da **CONTRATADA**.

2.2 – O valor de cada material adquirido consta no anexo A.



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de Vigência do Contrato será de 12 meses, sendo de xx/xx/201x a xx/xx/201x. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória (Art. 52 da Lei Orgânica).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A As despesas para aquisição/contratação dos materiais/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária** 04.122.0039.2.0348 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elementos de Despesas** 3.3.90.30.21 – Material de copa cozinha e 3.3.90.30.22- Material de Limpeza e produtos de higienização; **Recursos Administrativos** 2.404.0235 – Rec. Taxa Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA– DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – A CONTRATADA, além do fornecimento dos materiais, obriga-se a:

5.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as especificações apresentadas pelo IPAMV, no endereço do IPAMV, Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória, de segunda à sexta-feira, entre 8h e 13h.

5.1.2 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.1.3 - Caso haja impedimento para entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, comunicar ao IPAMV, através da Diretoria Administrativa Financeira / Coordenação de Materiais e Patrimônio, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATADA. O impedimento será devidamente analisado pela referida Diretoria, podendo ser acatada ou não a justificativa.

5.1.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.5 - Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.6 - Cumprir rigorosamente os prazos contratuais.

5.1.7 - Garantir a qualidade dos produtos descritos no objeto deste Contrato.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

5.1.8 - Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem primária, não podendo ser inferior a 12 meses a contar da data de entrega.

5.1.9 - A contratada deverá oferecer Prazo de Garantia aos produtos de no mínimo 12 (doze) meses, a contar de cada entrega.

5.2 – Compete à CONTRATANTE:

5.2.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

5.2.2 Designar servidor para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.

5.2.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

5.2.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

5.2.5 Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

6.2 As supressões ou acréscimos referenciados serão formalizados mediante aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 A critério da CONTRATANTE, os pagamentos com valor até R\$ 8.000,00 poderão ser efetuados até o 5º (quinto) dia útil e pagamentos acima de R\$ 8.000,00, até 30 dias corridos. Em ambos os casos, o prazo será contado a partir da data de protocolo do requerimento de pagamento e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja qualquer irregularidade com a mesma ou falta de alguma documentação. Caso exista alguma irregularidade, aguardaremos a regularização para efetuar o pagamento.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

7.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos, originais ou devidamente autenticados, registrados no Sistema de Protocolo Geral desta Autarquia:

- a) Ofício de encaminhamento ao IPAMV;
- b) Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias, discriminado os serviços executados/produtos entregues, número do processo de pagamento, número da licitação e da conta bancária para pagamento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao Tribunal Regional do Trabalho – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos dos municípios onde os produtos são entregues e da sede da empresa, caso sejam distintos;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual do Espírito Santo e da sede do contratado (fornecedor) caso sejam distintos;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União;
- h) Declaração de optante pelo Simples Nacional (Declaração IN SRF nº 480/2004), se for o caso.

7.3 Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) apresentada(s), estas serão devolvidas à proponente vencedora, para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) mesma(s), devidamente corrigidas, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/ Fatura(s), que substituirá (ão) aquela(s).

7.4 A documentação a que se refere o subitem 7.2 deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

7.5 **É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento do(s) produto(s).**

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS/CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 O prazo máximo para a entrega dos materiais solicitados será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação da contratante.

8.2 Entende-se como prazo de entrega o tempo necessário para que os materiais sejam postos no local determinado pelo Órgão Requisitante, aceitos e armazenados.

8.3 A eventual reprovação dos materiais em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

8.4 O prazo de entrega admite prorrogação, a critério da Contratante, devendo ser justificada por escrito e previamente autorizada por esta autarquia, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) alteração das especificações pela CONTRATANTE;
- b) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos no item 6.1 deste Contrato;
- e) impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documentos contemporâneos à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

8.5 Os materiais serão entregues na sede do IPAMV, situada na Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta Capital.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A execução do Contrato será acompanhada pela Coordenação Materiais e Patrimônio, através de servidor responsável por esse acompanhamento, assim designado nos termos do Art. 67, da Lei. n.º 8.666/93, que deverá atestar a entrega dos materiais, observadas as demais Cláusulas, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1 – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

10.1.2 – Por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos materiais.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – Os valores propostos não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes sanções, além da responsabilidade por perdas e danos:

I – Advertência:

a) Por inexecução parcial da Ordem de Compra.

II – Multas:

a) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Compra: 20% (vinte por cento) sobre valor total contratado ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Compra, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Compra: até 02 (dois) anos

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.2 As multas previstas no inciso II do item 12.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

12.5 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

12.6 A sanção prevista no inciso IV, do item 12.1 é da competência do Presidente do IPAMV, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7 - Dos atos da administração decorrentes da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como da rescisão, serão cabíveis:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II - Reapresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação relacionada com o Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de Reconsideração, de decisão do Sr. Presidente, na hipótese do inciso IV, do item 12.1, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

12.7.1 - A intimação dos atos referidos no inciso I, alínea "a" e no inciso III, do subitem 12.7, será feita mediante publicação no órgão de imprensa.

12.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.7.3 - O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; precedida do contraditório e ampla defesa.
- b) Por ato amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;
- c) Por ato da **CONTRATADA**, nos casos dos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei 8.666/93.



Processo N.º	
389/2018	
Fl.	Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Todas as comunicações relativas ao presente **Contrato** serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por correspondência oficial **ao endereço**: Rua Chafic Murad, 712 - Bento Ferreira - CEP: 29050-660 - Vitória - Espírito Santo; **pelo e-mail**: fmbonisem@ipamv.org.br ou **pelo fax**: 27 3025.4002.

14.2 – As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas com remessa do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro de Vitória - Comarca da Capital - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Vitória, xxxxxxxxxx.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV
CONTRATANTE

MABOL COMERCIAL LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

DATA

CPF:

DATA:



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Inseticida aerossol, inodoro, a base de água , com ação contra pernilongos e outros mosquitos, moscas e baratas. Embalagem não inferior a 300ml. Complemento: Rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante. Referência de qualidade: marca Baygon, SBP ou semelhante	36 frascos de 300ml
02	Água sanitária aplicação: limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos. Contendo: cloro ativo de teor 2% p/p. Tipo (ação): Bactericida, alvejante e desinfetante. Base: Hipoclorito de sódio. Validade (meses): 6. Validade (tipo): a contar da data da entrega. Composição: não poderá conter soda cáustica. Complemento: Rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no ministério da saúde, dados do fabricante (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química detalhada, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções. Embalagem (L): 1 litro. Referência de qualidade: marca Qboa ou semelhante	135 embalagens de 01 litro
03	Álcool gel . Gel à base de álcool para higienização, a 65° INPM, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação, que deverá constar no rótulo de forma clara. Registro no Ministério da Saúde, selo de qualidade do INMETRO Embalagem: 500ml. Referência de qualidade: marca Ricie ou semelhante	160 frascos de 500ml
04	Odorizador de ar frasco com 360 ml, sendo spray de pressão. Rótulo: data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante (razão social, CNPJ, endereço atualizado). Referência de qualidade: marca Bom Ar Air Wick	70 frascos com 360 ml
05	Detergente líquido excelente na remoção de gordura das louças, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml, plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, acondicionamento: caixa de papelão, constando os dados de identificação, procedência, prazo de validade. Observação: Alto Rendimento Validade Mínima [meses]: 18. Referência de qualidade: marca Limpol ou semelhante	130 frascos de 500ml



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

06	Desinfetante com ação bactericida, limpador para limpeza geral e desinfecção de superfícies, tais como pisos de banheiro, cozinha, salas; líquido, super concentrado, composição: cloreto alquil dimetil benzil amônio; diluição: 1:100ml, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Galão de 5 litros. Referência de qualidade: Marcas Bombril, aro ou 3M	55 galões de 05 litros
07	Esponja dupla face. Esponja de plástico dupla-face . Medidas mínimas (mm):110X75X20. Aplicações: limpeza em geral. As esponjas deverão ter uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra de fibra sintética com abrasivo. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, com 01 ou 04 unidades, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Unidade de medida: unidade. Referência de qualidade: marca Scotch (3M) ou semelhante	200 unidades
08	Esponja de aço de excelente qualidade, em lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90, largura mínima: 40; peso líquido mínimo: 42. Pacote com no mínimo 08 esponjas. Referência de qualidade: marca Bombril ou semelhante.	32 pacotes com 8 unidades
09	Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas de 38 x 50 cm, cor branca. Deverá constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Unidade de medida: unidade.	100 unidades
10	Limpa-vidros Embalagem (ml): 500. Forma de apresentação: Líquido, frasco com bico borrifador, pescador interno e gatilho, acondicionado em caixa de material resistente. Deverá constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Unidade de medida: unidade. Referência de qualidade: marca Veja, Cif ou semelhante	50 unidades frascos de 500ml com bico borrifador
11	Limpador instantâneo Tipo/modelo: multiuso, com a composição tensoativo aniônico biodegradável e solvente. Em embalagem tipo frasco com 500 (ml). Acondicionamento: caixa de papelão, constando os dados de identificação, procedência, prazo de validade. Referência de qualidade: marca Veja ou semelhante	120 frascos de 500ml
12	Balde resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 08 litros. Unidade de medida: unidade. Referência de qualidade: marca Plasvale ou semelhante	05 com capacidade de 08 litros cada
13	Pá para lixo Material: plástico. Cabo comprimento (cm): 70, medidas aproximadas (cm): 29X28X09, cabo de madeira, contendo rosca plástica reforçada em polipropileno universal 22mm. Unidade de medida: unidade	05 unidades



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

14	Pano de chão alvejado, SACO, especial para limpeza de piso Tamanho (cm) 40x70. Unidade de medida: unidade.	100 unidades
15	Pano de prato em algodão, cor branca, medida aproximada 45cmX60cm, podendo variar 5cm para mais ou para menos. Unidade de medida: unidade.	40 unidades
16	Papel toalha interfolhado, folhas simples, duas dobras, produzido com 100% fibras virgens, não reciclado, na cor branca, com alto poder de absorção, medidas aproximadas 20x21, contendo 200 folhas na embalagem primária em material transparente, na qual deverá estar impresso o lote de fabricação do produto. Os papéis deverão estar acondicionados também em embalagem secundária de papelão de boa qualidade e resistência, com 2000 folhas	115 pacotes com 2000 folhas cada
17	Papel higiênico Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Formato: rolos de 30 metros cada, com folha dupla. Deverá estar embalado em fardo com 64 rolos, identificação do fabricante visível, prazo de validade.	30 fardos de 64 rolos
18	Desodorizador , tipo SANITÁRIO, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, essência, aspecto físico tablete sólido, características adicionais tipo pedra sanitária, com prazo de validade visível na embalagem. Unidade de medida: unidade.	240 unidades
19	Saco para lixo , capacidade 100 litros, preto em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 75 x 105 cm x 0,12 micras, padrão ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades.	16 pacotes com 100 unidades
20	Saco para lixo , capacidade 50 litros, preto em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 63 x 80 cm x 0,12 micras, padrão ABNT NBR 9191:2008, pacote com 100 unidades.	16 pacotes com 100 unidades
21	Sabão Tipo/modelo: DE COCO, tipo artesanal em barra de peso (g): 200. Prazo de validade visível na embalagem. Unidade de medida: unidade.	100 unidades
22	Sabão Tipo/modelo: em pó Embalagem (peso, Kg): 1, Linear alquil, benzeno sulfato de sódio (tensoato biodegradável), tensoato aniônico, alcalinizante, coadjuvante, enzimas, sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água. Prazo de validade visível na embalagem.	40 embalagens de 1kg
23	Rodo plástico 40cm com cabo de madeira plastificada com rosca 01 borracha. Unidade de medida: unidade.	04 unidades
24	Vassoura de piaçava com cabo em madeira resistente e com formato cilíndrico, que deverá ser lixado, isento de nós, com superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a	06 unidades



Processo N.º

389/2018

Fl.

Rubrica

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 008/2018

	outra firmemente presa ao taco. A piaçava deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Unidade de medida: unidade.	
25	Sabonete líquido , perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. Deverá constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e o prazo de validade.	25 galões de 05 litros